



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2020 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

### **TORNAR PÚBLICO**

Retificação do Edital N.º 001/2020

1.1 Onde se lê:

4.2.1 **MAGISTÉRIO:** os primeiros 100 (duzentos) inscritos na vaga de nº **10001184826**, que emitirem a carta de encaminhamento.

**LEIA-SE:**

4.2.1 **MAGISTÉRIO:** os primeiros 100 (cem) inscritos na vaga de nº **10001184826**, emitirem a carta de encaminhamento.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2020.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

### **EDITAL 001/2020** **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

- I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
- II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio e superior;
- III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível médio e nível Superior, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais. Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

### *Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de Ensino Médio e Superior:

I. MAGISTÉRIO: cursando 2º ano no mínimo

II. PEDAGOGIA: cursando entre o 3º e o 6º período.

III. ADMINISTRAÇÃO: cursando entre o 3º e o 6º período.

IV. LETRAS (LINGUA PORTUGUESA): cursando entre o 3º e o 6º período.

V. MÚSICA (LICENCIATURA EM MUSICA): cursando entre o 3º e o 6º período.

VI. TEATRO (BACHARELADO OU LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS) cursando entre o 3º e o 6º período.

VII. COMUNICAÇÃO SOCIAL: cursando entre o 3º e o 6º período.

VIII. ARTES VISUAIS: cursando entre o 3º e o 6º período.

IX. ENGENHARIA CIVIL: cursando entre o 3º e o 6º período.

X. EDUCAÇÃO FÍSICA: cursando entre o 3º e o 6º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

### *Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 11 de março de 2020 até as 17h00 do dia 18 de março de 2020, PESSOALMENTE nas Unidades do CIEE – Paraná.**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 Serão convocados para realizar a segunda etapa de entrevista e/ou prova escrita:

4.2.1 **MAGISTÉRIO:** os primeiros 100 (duzentos) inscritos na vaga de nº **10001184826**, que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.2 **PEDAGOGIA:** os primeiros 200 (duzentos) inscritos na vaga de nº **10001184825**, que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.3 **ADMINISTRAÇÃO:** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184846** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.4 **LETRAS (LINGUA PORTUGUESA):** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184838** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.5 **MÚSICA (LICENCIATURA EM MUSICA):** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184836** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.6 **TEATRO (BACHARELADO OU LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS):** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184843** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.7 **COMUNICAÇÃO SOCIAL:** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184829** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.8 **ARTES VISUAIS:** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184832** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.9 **ENGENHARIA CIVIL:** os primeiros 20 (vinte) inscritos na vaga de nº **10001184833** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.10 **EDUCAÇÃO FÍSICA** os primeiros 100 (cem) inscritos na vaga de nº **10001186006** que emitirem a carta de encaminhamento.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

### *Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

4.3 Os demais candidatos inscritos no Processo de seleção permanecerão em cadastro reserva.

4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou prova escrita, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.4 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 As entrevistas e/ou prova escrita serão individuais após o término deverão assinar a lista de presença.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

### **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:**

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2020.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

### **ANEXO I**

#### **Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas**

<b>CURSO - SUPERIOR</b>	<b>VAGA DE INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR BOLSA</b>
MAGISTÉRIO	10001184826	20 HORAS	05	R\$ 500,00
PEDAGOGIA	10001184825	30 HORAS	08	R\$ 700,00
ADMINISTRAÇÃO	10001184846	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
LETRAS	10001184838	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
MÚSICA	10001184836	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
TEATRO	10001184843	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10001184829	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
ARTES VISUAIS	10001184832	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
ENGENHARIA CIVIL	10001184833	30 HORAS	CR	R\$ 700,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	10001186006	30 HORAS	CR	R\$ 700,00